



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 10/12/2017 HORA 10:02 ASSINATURA	INDICAÇÃO	Nº 19/2017
---	--	-----------	------------

AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTÓCOLO
DATA: 16/02/2017
Nº PROTOCOLO: 10000
ASSINATURA: [Handwritten Signature]
9h 30 min

INDICAÇÃO

Que o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, se faça cumprir o que está prescrito na lei de nº 114 de 02 de maio de 1998, promulgada pelo então Prefeito Municipal na época, senhor Lindomar Barbosa Alves, referindo-se ao:

ASSUNTO

Fica autorizado o Poder Executivo a realizar limpeza de poços, terrenos baldios e construções em estado de abandono, com carpina ou como utilização de veneno, bem como, cobrar taxas de limpeza pública.

JUSTIFICATIVA

Buscamos com tal iniciativa a preservação do meio ambiente, bem como manter nossas áreas urbanas livres de transmissões de doenças como: malária, dengue e etc. Muito comum nessas áreas abandonadas, principalmente no inverno, onde a incidência de chuvas nesta época é constante. Portanto, nada mais justo, que esta minha solicitação seja atendida, uma vez que, já existe uma lei para coibir o abandono dessas áreas, cujas taxas deverão ser atualizadas. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em pauta é que formalizo esta INDICAÇÃO.

Obs: Projeto de Lei 114/1998, em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Gabinete do Vereador, 09 de Março de 2017.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

Lei nº 114

De 02 de maio de 1998.

"Fica Autorizado o Poder Executivo a realizar limpeza de Poços, Terrenos Baldios e Construção em Estado de Abandono, com Capina ou com Utilização de Veneno, bem como cobrar Taxa de Limpeza Pública e das outras providências"

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar limpeza de poços, terrenos baldios, construção em estado de abandono, com capina manual, mecânica ou pulverização.

Art. 2º - A detecção comprovação dos terrenos baldios, será realizada através do Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, por meio de vistoria.

Parágrafo Primeiro - Cabe ao Setor acima mencionado a notificação ao respectivo proprietário, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, seja providenciada a limpeza do imóvel. Podendo a notificação a critério de administração ser publicada no mural de acordo com a lei nº 004/93.

Parágrafo Segundo - Na ausência do proprietário do imóvel deverá o fiscal solicitar de 02 (dois) vizinhos a assinatura na notificação em concordância de que o imóvel encontra-se abandonado pelo proprietário.

Art. 3º - Após extinguir-se o prazo de 05 (cinco) dias deverá a SEMOSP, limpar os terrenos baldios e/ou que tenham construção em estado de abandono.

Art. 4º - O custo a ser cobrado pela limpeza do imóvel baldio no Município será, corrigidas pelo INPC, no tamanho normal sendo a medida oficial de 100 m², calculado na seguinte forma: tamanho em m² x 0,08 = preço total



RESOLUÇÃO Nº 114 DE 12.08.93

2. 02. Letra 114 de 12.08.93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÉIAS DO JAMARI

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cobrança da taxa de limpeza pública no caso de IPTU do contribuinte que foi realizado a limpeza terreno anualmente incluído no caso de inadimplência no D.A.M.

Parágrafo Único - caso o terreno seja maior ou menor por qualquer situação, deverá ser utilizado o método no caput Art. 4º

Art. 6º - O desconto para quitação do IPTU não incidirá sobre o valor cobrado pela limpeza

Art. 7º - O município poderá limpar o imóvel até quatro vezes por ano

Parágrafo Único - Após a realização dos serviços mencionados no caput do artigo acima, poderá o Poder Executivo Municipal utilizar-se da Lei nº 3.122.01.26, no seu artigo seguinte.

Art. 8º - Só poderá ser realizados o serviço de limpeza nos terrenos baldios e em construção em estado de abandono mediante assinatura de 02 (duas) testemunhas maior de idade com endereço fixo no município, ou com assinatura de vizinhos maior de idade comprovando a realização dos serviços por parte desta Prefeitura.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

~~LINDOMAR BARBOSA ALVES~~
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 04/04/2017	INDICAÇÃO	Nº 26/2017
	HORA 9:50		
	ASSINATURA Roberto Oliveira Francisco Diretor Legislativo Matrícula: 321 Câmara Municipal de Candeias do Jamari		
AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo			

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

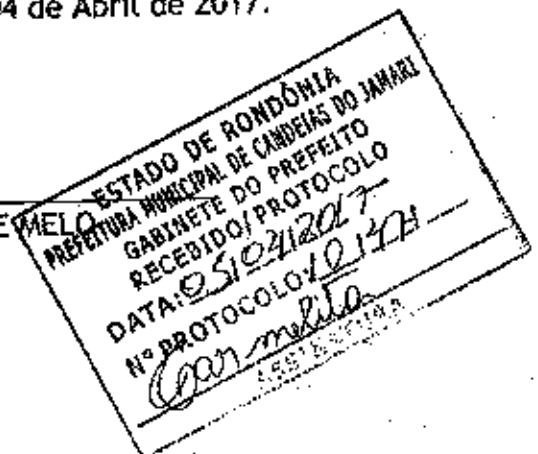
A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, através da Secretária Municipal de Serviços Públicos, para que se faça, com urgência, a iluminação pública de todo município.

JUSTIFICATIVA

Ante a atual situação de insegurança que nossa população vem sofrendo e, visto que, a falta de iluminação pública contribui sobremaneira para o aumento da criminalidade, com o objetivo de diminuir consideravelmente, não só a sensação de insegurança, bem como de fato, diminuir a facilidade que as escuridões das ruas dão aos criminosos que se aproveitam dela. Portanto nada mais justo de que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta INDICAÇÃO.

Gabinete do Vereador, 04 de Abril de 2017.


LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 04/104/2017 HORA 9:50	INDICAÇÃO	Nº 27/2017
	ASSINATURA Roberto Oliveira Franceschetto Diretor Legislativo Matricula: 321		
AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo			

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

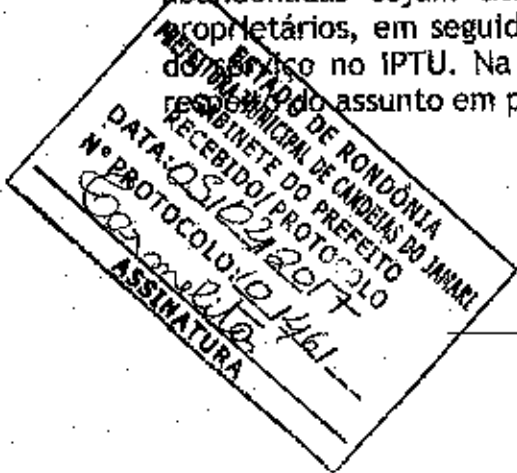
A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, através da Secretária Municipal de Serviços Públicos, se faça cumprir, com urgência, o roço, a limpeza e a conservação dos terrenos baldios e construções em estado de abandono, bem como, cobrar taxas de limpeza pública.

JUSTIFICATIVA

Minha solicitação dar-se pelo fato de manter a preservação de nossas áreas urbanas livres de transmissões de doenças como: malária, dengue e etc. Muito comum nessas áreas abandonadas. Portanto, nada mais justo, que esta minha solicitação, de roço, limpeza e conservação dos terrenos baldios e construções abandonadas sejam atendidas, aplicando advertências e/ou multas para os proprietários, em seguida com o serviço concluído, seja cobrado a taxa do valor do imposto no IPTU. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em pauta é que formalizo esta INDICAÇÃO.

Gabinete do Vereador, 03 de Abril de 2017.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROT. LO
DATA: 10/03/2017
Nº PROTOCOLO: 1-1-
Carmelita
ASSINATURA

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 03/10/2017	INDICAÇÃO	Nº 57/2017
	HORA 09:00		
	<i>[Signature]</i> ASSINATURA		
AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo			

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, para que se faça cumprir, com urgência, a recuperação do sistema elétrico da Escola Jonatas Coelho Neiva, localizada no Distrito Triunfo, deste Município.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação faz-se necessária, vez que, todo o sistema da rede elétrica da Escola Jonatas Coelho Neiva encontra-se totalmente comprometido, com isso, corre-se um grande risco de haver um sinistro de grandes proporções, podendo causar graves acidentes, inclusive acidentes fatais, pois como foram vistos em exemplos a fora, uma rede elétrica danificada é risco eminente de incêndio. Uma rede elétrica com falhas, causa grandes prejuízos financeiros para a própria administração pública, com seu mal funcionamento traz alto custo às contas de energia, bem como desconforto aos alunos e servidores do referido local. Portanto nada mais justo de que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta INDICAÇÃO.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador, 02 de Maio de 2017.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR



ESTADO DE RONDÔNIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
 VEREADOR

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 03/05/2017	INDICAÇÃO	Nº 55/2017
	HORA 09:00		
	ASSINATURA		

AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo

Exmo. Senhor
 EDCARLOS DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, para que se faça cumprir, com urgência, a recuperação da Linha P-11, Igarapé 3 Casas, no Distrito Triunfo, deste Município.

JUSTIFICATIVA

Trago esta solicitação, em face da necessidade de recuperação da Linha P-11, Igarapé 3 Casas, no Distrito Triunfo, deste Município. Vez que, vários pontos da referida Linha encontram-se em más condições de trafegabilidade, são 3 Km de estrada vicinal, porém devido ao estado crítico que se encontra, traz grandes transtornos e prejuízos para seus usuários e moradores que necessitam locomover-se diariamente por aquela estrada, sendo assim de suma importância a sua recuperação o mais breve possível. Portanto nada mais justo de que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta INDICAÇÃO.

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO
 RECEBIDO/PROT. Nº 0
 DATA 12/05/2017
 Nº PROTOCOLO: 1
 Carmelita
 ASSINATURA

Gabinete do Vereador, 02 de Maio de 2017.


 LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
 VEREADOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº <u>56</u> /2017
	RECEBIDO EM: <u>03.10.2017</u> HORA: <u>09:00</u> <u>ASSINATURA</u>		

AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo

Exmo. Senhor

EDCARLOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

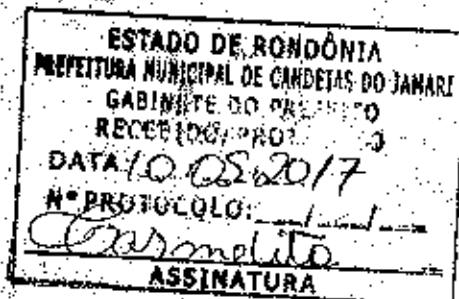
O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências e se faça cumprir, com urgência, a rota do ônibus escolar na Linha P-11, Igarapé 3 Casas, no Distrito Triunfo, deste Município.

JUSTIFICATIVA

Venha expor à Vossa Excelência que na Linha P-11, Igarapé 3 Casas, no Distrito Triunfo, há cerca de 9 crianças que estão sem o devido transporte escolar, pois o ônibus não entra na referida Linha, o que causa grande prejuízo aquelas crianças. O percurso do Distrito Triunfo até a entrada da Linha P-11 são 6 Km de asfalto e da entrada até o final da Linha são 3 Km de estrada vicinal, com base nessas informações, se faz necessário a mudança do itinerário do ônibus escolar para que as referidas crianças tenham esse acesso que lhe são de direito para poderem ir à escola com segurança. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em pauta é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.



Gabinete do Vereador, 02 de Maio de 2017.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº 8412017
	RECEBIDO EM 29 10 2017 HORA 13:00		
	ASSINATURA Lucivaldo Fabrício de Melo Diretor Legislativo Matrícula: 324 Câmara Municipal de Candéias do Jamari		
AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo			

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

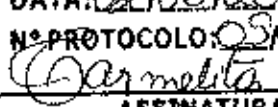
A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, para que se faça cumprir, com urgência, a compra de 10 (dez) centrais de ar para as salas de aula da Escola Municipal Dom João Batista Costa.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação faz-se necessária, vez que, as salas de aula da Escola Municipal Dom João Batista Costa não possuem climatização, o que traz maior dificuldade de raciocínio e concentração aos seus alunos durante o período letivo, bem como para o corpo docente exercer suas atividades, na oportunidade, com a chegada do verão amazônico que já encontra-se as portas, dificulta mais ainda a qualidade do ensino e aprendizagem devido às altas temperaturas nas salas de aula daquele estabelecimento escolar. Portanto nada mais justo de que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta INDICAÇÃO.

Gabinete do Vereador, 22 de Maio de 2017.


LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO RECEBIDO/PROTOCOLO DATA: 02/06/2017 Nº PROTOCOLO: 0500/118  ASSINATURA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº 83/2017
	RECEBIDO EM 29 1 03 2017 HORA 13:00		
ASSINATURA Rodolfo Oliveira Princesa Netto Diretor Legislativo Matrícula: 321 Câmara Municipal de Candeias do Jamari			
AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo			

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

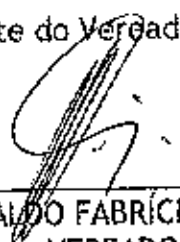
INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências e se faça cumprir, com urgência, a reforma de todo prédio da Escola Municipal Dom João Batista Costa.

JUSTIFICATIVA

Venho expor à Vossa Excelência que após visita em loco na Escola Municipal Dom João Batista Costa, pude constatar a necessidade de uma reforma completa naquela unidade de ensino, pois a mesma encontra-se com sua estrutura muito danificada, com suas paredes rachadas o que traz até falta de segurança para nossos alunos e servidores, bem como a pintura desgastada e mofada o que pode ocasionar problemas de saúde para todos os seus usuários. Com base nessas colocações, observamos que é de suma importância a sua reforma o mais urgente possível. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em pauta é que formalizo esta INDICAÇÃO.

Gabinete do Vereador, 22 de Maio de 2017.


LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA 21/06/2017
Nº PROTOCOLO 291021183
Carmelita
ASSINATURA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº <u>82/2017</u>
	RECEBIDO EM <u>29 105 12017</u>		
	HORA <u>13:00</u>		
	Lucivaldo Fabrício de Melo Diretor Legislativo Matrícula: 321 Câmara Municipal de Candeias do Jamari		

AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, para que se faça cumprir, com urgência, a troca de toda parte elétrica da Escola Municipal Dom João Batista Costa.

JUSTIFICATIVA

Trago esta solicitação, em face da necessidade da troca de toda parte elétrica da Escola Municipal Dom João Batista Costa, uma vez com a rede elétrica danificada corre um grande risco de acidentes pondo em risco a segurança dos alunos e dos servidores da referida escola. Portanto nada mais justo de que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta INDICAÇÃO.

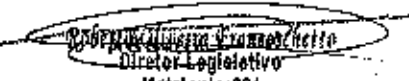
Gabinete do Vereador, 22 de Maio de 2017.


LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO RECEBIDO/PROTOCOLO DATA <u>02/06/2017</u> Nº PROTOCOLO <u>0300/MS</u> <i>Carmelita</i> ASSINATURA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 03 106 12017 HORA 12 00  Roberto Almeida Francochetto Diretor Legislativo Matrícula: 321 Câmara Municipal de Candeias do Jamari	INDICAÇÃO	Nº 88/2017
	AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo, Marcos Almeida da Hora, Benjamim Pereira Soares Júnior, Edcarlos dos Santos, Ozeias Ferreira de Freitas e Raimundo Diassis Teixeira		

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

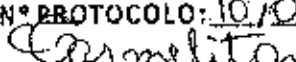
INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde tome providências e se faça cumprir, com urgência, a revitalização e ativação do Posto de Saúde do Assentamento Flor do Amazonas.

JUSTIFICATIVA

Venho expor à Vossa Excelência que após visita em loco no Posto de Saúde do Assentamento Flor do Amazonas, pudemos constatar a necessidade de limpeza, de roço, de revitalização e principalmente ativar o mesmo para que os moradores do assentamento possam usufruí-lo quando necessário sem precisar se deslocar para o município. O mesmo se encontra deteriorado, com portas quebradas, fios arrancados, apesar de estar construído, nunca foi inaugurado. Sabemos que passamos por situações inesperadas e até mesmo emergenciais que com um rápido atendimento pode ser evitado um problema maior. Com base nessas colocações, observamos que é de suma importância a revitalização e ativação deste Posto de Saúde, e ainda, mantê-lo em bom estado de conservação. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em pauta é que formalizo esta INDICAÇÃO.

Gabinete do Vereador, 05 de Junho de 2017.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA 02/06/2017
Nº PROTOCOLO: 10/1001RS



LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CAN- DEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 23/06/17 12:00 Assinatura: <i>Lucivaldo Fabricio de Melo</i> Prefeito Legislativo Matrícula: 321 Câmara Municipal de Candeias do Jamari	INDICAÇÃO	Nº 03/2017
	AUTORIA: Lucivaldo Fabricio de Melo		

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

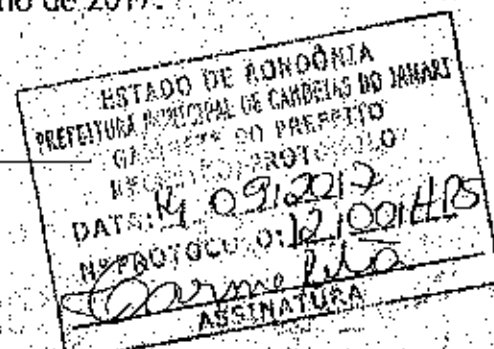
A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências junto ao Setor Competente, e se faça cumprir, com urgência, a limpeza dos 02 (dois) cemitérios municipais Recanto da Saudade e dos Inocentes.

JUSTIFICATIVA

Venho expor à Vossa Excelência, a necessidade de limpeza, roço e manutenção nos dois cemitérios municipais, pois os mesmos estão com aspectos de abandono, devido a quantidade de mato. Muitas pessoas visitam o cemitério para visitar seus entes queridos e se deparam com o descaso em relação à manutenção e limpeza no local. Com base nessas colocações, pedimos que seja realizada uma limpeza imediata, bem como uma manutenção mensal para evitar o malagal. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em epígrafe que formalizo esta INDICAÇÃO.

Gabinete do Vereador, 19 de Junho de 2017.

Lucivaldo Fabricio de Melo
LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº <u>99</u> /2017
	RECEBIDO EM		
	<u>16/10/17</u>		
	HORA <u>19:30</u>		
	ASSINATURA		

AUTORIA: LUCIVALDO FABRÍCIO, BEJIM

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Concede isenção de imposto predial e territorial urbano (IPTU) sobre o imóvel integrante de patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, bem como aos aposentados, pensionistas, pessoas beneficiárias de bolsa família, pessoas em estágio de extrema vulnerabilidade social e econômica, ou pessoas que recebe até três salário mínimo ou que tenha dependentes nestas condições. Retroativo aos últimos cinco anos a partir da publicação desta indicação.

JUSTIFICATIVA

Minha solicitação dar-se pelo fato Devido a estas condições peculiares e, igualmente, pelas dificuldades financeiras que estes pacientes têm de enfrentar juntamente com o tratamento, o pagamento do IPTU configura mais uma preocupação para o paciente oncológico, que já sofre demasiadamente com a doença, uma vez que não efetuando o pagamento do tributo, o paciente convive também com a possibilidade da perda de seu imóvel diante de um processo judicial. Pensando nisto, entendemos que é dever do Município amparar toda a população nele residente,

Portanto nada, mas justo de que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta INDICAÇÃO.

Gabinete do Vereador, 16 de Outubro de 2017.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA 20/10/2017
Nº PROTOCOLO: 1
Caramelito

LUCIVALDO FABRÍCIO
VEREADOR /CMCJ/2017
BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
VEREADOR /CMCJ/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	AMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	110 Nº ___/2017
	RECEBIDO EM HORA 15:30 ASSINATURA		

AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo

Exmo. Senhor

EDCARLOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Obras tome providências e se faça cumprir, com urgência, a reforma/conserto da ponte sobre o rio Azul na Linha 43 da balsa, deste município.

JUSTIFICATIVA

A ponte sobre o rio Azul na Linha 43 da balsa caiu devido um sobrepeso de um caminhão toureiro, ficando assim impossível transitar pela mesma. Visando atender os anseios e necessidades dos moradores, pedestres, alunos e motoristas que precisam utilizar a ponte, por isso peço que seja feita de imediato a reforma/conserto da mesma. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em pauta é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete do Vereador, 27 de Novembro de 2017.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <i>[Signature]</i> NONA 18:30 <i>[Signature]</i> SIGNATURA	INDICAÇÃO	110 Nº ___/2017
	AUTORIA: Lucivaldo Fabricio de Melo		

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Obras tome providências e se faça cumprir, com urgência, a reforma/conserto da ponte sobre o rio Azul na Linha 43 da balsa, deste município.

JUSTIFICATIVA

A ponte sobre o rio Azul na Linha 43 da balsa caiu devido um sobrepeso de um caminhão toureiro, ficando assim impossível transitar pela mesma. Visando atender os anseios e necessidades dos moradores, pedestres, alunos e motoristas que precisam utilizar a ponte, por isso peço que seja feita de imediato a reforma/conserto da mesma. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em pauta é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete do Vereador, 27 de Novembro de 2017.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <i>[Signature]</i> HORA <i>8:30</i> ASSINATURA <i>[Signature]</i>	INDICAÇÃO	Nº <u>110</u> /2017
	AUTORIA: Lucivaldo Fabricio de Melo		

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Obras tome providências e se faça cumprir, com urgência, a reforma/conserto da ponte sobre o rio Azul na Linha 43 da balsa, deste município.

JUSTIFICATIVA

A ponte sobre o rio Azul na Linha 43 da balsa caiu devido um sobrepeso de um caminhão toureiro, ficando assim impossível transitar pela mesma. Visando atender os anseios e necessidades dos moradores, pedestres, alunos e motoristas que precisam utilizar a ponte, por isso peço que seja feita de imediato a reforma/conserto da mesma. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em pauta é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete do Vereador, 27 de Novembro de 2017.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	109 Nº ___/2017
	RECEBIDO EM 14 NOVA 16-30 ASSINATURA		

AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo

Exmo. Senhor

EDCARLOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde tome providências e se faça cumprir, com urgência, a contratação de um Médico Pediatra para cada unidade de Saúde de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Após visita em loco nas unidades de Saúde de nossa cidade, constatei a falta do profissional Médico Pediatra, o qual é especialista no atendimento às crianças, bem como, ainda a grande demanda para o atendimento a este profissional. É certo que o município tem a obrigação precípua de prestar esse atendimento especializado em seus nosocômios. E sabemos que é de suma importância, um médico pediatra nas unidades de saúde, pois as crianças precisam de um atendimento preciso e prioritário. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em pauta é que formalizo esta **INDICAÇÃO.**

Gabinete do Vereador, 27 de Novembro de 2017.



LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM HORA 18:30 ASSINATURA	INDICAÇÃO	109 Nº ___/2017
	AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo		

Exmo. Senhor
EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde tome providências e se faça cumprir, com urgência, a contratação de um Médico Pediatra para cada unidade de Saúde de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Após visita em loco nas unidades de Saúde de nossa cidade, constatei a falta do profissional Médico Pediatra, o qual é especialista no atendimento às crianças, bem como, ainda a grande demanda para o atendimento a este profissional. É certo que o município tem a obrigação precípua de prestar esse atendimento especializado em seus nosocômios. É sabemos que é de suma importância, um médico pediatra nas unidades de saúde, pois as crianças precisam de um atendimento preciso e prioritário. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em pauta é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete do Vereador, 27 de Novembro de 2017.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº <u>108</u> /2017
	RECEBIDO EM <i>[Handwritten Signature]</i> HORA <u>18:50</u> ASSINATURA <i>[Handwritten Signature]</i>		

AUTORIA: Lucivaldo Fabrício de Melo

Exmo. Senhor

EDCARLOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Prezado Senhor

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde tome providências e se faça cumprir, com urgência, a contratação de um Médico Pediatra para cada unidade de Saúde de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Após visita em loco nas unidades de Saúde de nossa cidade, constatei a falta do profissional Médico Pediatra, o qual é especialista no atendimento às crianças, bem como, ainda a grande demanda para o atendimento a este profissional. É certo que o município tem a obrigação precípua de prestar esse atendimento especializado em seus nosocômios. E sabemos que é de suma importância, um médico pediatra nas unidades de saúde, pois as crianças precisam de um atendimento preciso e prioritário. Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência, a respeito do assunto em pauta é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete do Vereador, 27 de Novembro de 2017.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
VEREADOR